



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1703/2017

DATA: 15.02.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22/12/2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício no valor de R\$ 734.112,21 (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e doze reais e vinte e um centavos) e o valor de contrapartida de R\$ 36.705,67 (Trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 770.817,88 (Setecentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 814 destinados a obra de pavimentação com pedra poliédricas com recursos do Governo do Estado do Paraná, através da SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em estradas rurais, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
05.00	Departamento Municipal de Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.086	Convênio Estado/SEIL – Pavimentação Poliédrica – Estradas Rurais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	814	734.112,21
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	36.705,67
TOTAL			770.817,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 734.112,21 (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e doze reais e vinte e um centavos) e o valor de contrapartida de R\$ 36.705,67 (Trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme valores abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2017 no valor de R\$ 734.112,21 (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e doze reais e vinte e um centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
2472.99.99.08	Convênio Estado/SEIL – Pavimentação Poliédrica – Estradas Rurais	814	734.112,21
TOTAL			734.112,21

II – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 36.705,67 (Trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.094	Revitalização e Construção de Pista de Skate		
4.4.90.51	Obras e Instalações (482)	000	36.705,67
TOTAL			36.705,67

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

CÓDIGO	PROJETOS	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2017
26.782.0008.1.086	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	Execução de ações relativas ao programa de planejamento urbano em Pavimentação Poliédrica em diversas vias urbanas através de Convênio com o Governo do Estado do Paraná.	m ²	22.178,74 m ²

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

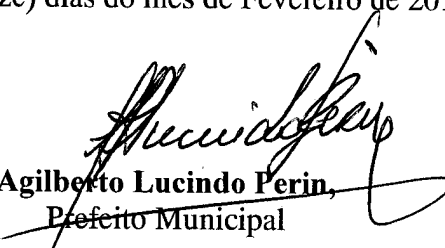
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
0008	Transporte Rodoviário	R\$ 770.817,88
TOTAL		R\$ 770.817,88

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1692/2016 de 22/12/2016, na Função 26 – Transporte - Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, Programa: 0008 – Estradas Vicinais as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal